

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997

Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014

**COMISSÃO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FISCALIZAÇÃO DO FMAS****PARECER Nº 001/2026****Assunto:** Análise da Proposta do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026**Data:** Osasco, 06 de fevereiro de 2026

Considerando as atribuições da Comissão de Gestão Orçamentária e Fiscalização do FMAS, fixadas na legislação vigente e no Regimento Interno do CMAS;

Considerando a convocação do Pleno do CMAS para 06 de fevereiro de 2026, com pauta de apreciação e deliberação da proposta do PMAS 2026;

Considerando o Orçamento Público da Prefeitura de Osasco, publicado na Imprensa Oficial em 19 de janeiro de 2026, Anexo XI, folhas 142 a 145;

Considerando o envio da proposta do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026 em 03/02/2026 à Comissão e aos demais conselheiros do CMAS;

Considerando a reunião realizada em 04/02/2026, com apresentação das diretorias da Proteção Social Básica (DPSB), Proteção Social Especial (DPSE), Gerência do FMAS (DGA) e Vigilância Socioassistencial;

Considerando que, na análise orçamentária, os recursos destinados à manutenção de serviços como o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) da rede indireta estão previstos apenas até agosto de 2026;

Considerando que há rubricas, porém, ausência de dotação orçamentária suficiente, no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, para ampliação de serviços como SCFV, Centros-Dia, Serviços de Acolhimento para Adultos, Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI), entre outros;

Considerando que a soma total dos recursos do PMAS/FMAS (Município, Estado e União) é de R\$ 94.788.444,83 (noventa e quatro milhões, setecentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos);

Considerando que, do total geral do orçamento de R\$ 158.648.444,83 (cento e cinquenta e oito milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos), R\$ 61.700.000,00 (sessenta e um milhões e setecentos mil reais) estão vinculados ao Programa Nosso Futuro;

Considerando que R\$ 2.160.000,00 (dois milhões cento e sessenta mil reais) estão vinculados ao IGD – Programa Bolsa Família;

Considerando a necessidade de aporte financeiro do IGD-SUAS para despesas do CMAS, tais como capacitação de conselheiros, participação em congressos, encontros formativos para a rede de OSCs e fortalecimento da participação social;



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



Considerando que houve aumento do repasse estadual;

Considerando que não há previsão orçamentária para expansão da rede CRAS e CREAS em 2026;

Considerando que não há previsão de recursos para Benefícios Eventuais no exercício de 2026;

Considerando os avanços da Vigilância Socioassistencial, com estudos diagnósticos, oferta de capacitações para trabalhadores e fortalecimento da rede socioassistencial e intersetorial;

Considerando os estudos da Proteção Social Básica sobre custos dos serviços, baseados em diagnósticos territoriais de vulnerabilidade e riscos sociais, e a definição de prioridades de investimento;

Considerando a distribuição dos recursos no âmbito da Proteção Social Especial – PSE, visando atender serviços de média e alta complexidade;

CONCLUSÃO E VOTO DA COMISSÃO

Diante da análise técnica realizada, esta Comissão **opina pela APROVAÇÃO DA PROPOSTA DO PMAS 2026 COM RECOMENDAÇÕES**, em razão:

1. Da insuficiência de recursos para manutenção e ampliação dos serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos familiares e comunitários após agosto de 2026;
2. Da ausência de dotação para expansão da rede socioassistencial, especialmente CRAS, CREAS e serviços estratégicos;
3. Da inexistência de previsão orçamentária para Benefícios Eventuais;
4. Da necessidade de fortalecimento do financiamento das atividades do CMAS por meio do IGD-SUAS.

Entendemos que a proposta do PMAS 2026 apresenta avanços no planejamento estratégico e no diagnóstico socioassistencial, contudo evidencia fragilidades relevantes na suficiência e na alocação dos recursos orçamentários, especialmente no que se refere à expansão da rede, à continuidade dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, após agosto de 2026 e à cobertura dos Benefícios Eventuais, entre outros já demonstrado ao longo do parecer. Tais aspectos demandam revisão, ajustes e pactuação com o órgão gestor, de modo a assegurar a efetividade da política pública, a proteção social integral aos usuários e o cumprimento das diretrizes do SUAS.

Recomenda-se que tais aspectos sejam objeto de **ajustes orçamentários, suplementações ou pactuações intergovernamentais**, a fim de garantir a continuidade, ampliação e efetividade da Política de Assistência Social no município.

Encaminha-se o presente Parecer ao Pleno do CMAS para apreciação e deliberação.

Osasco, 06 de fevereiro de 2026.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
 Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



Lei Orçamentária Anual nº 5.444 – 19 de dezembro/2025

§ 3.º A – Fonte de Recurso FMAS

DESCRIÇÃO DO RECURSO	ADM. DIRETA	ADM. INDIRETA	TOTAL
Proteção Social Básica	955.003,00	5.289.601,00	6.244.604,00
Proteção Social Especial	1.666.688,00	29.247.789,00	30.914.477,00
Órgão Gestor – Gabinete/Sede	51.218.258,00	—	51.218.258,00
ESTADO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	771.590,00	—	771.590,00
ESTADO - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.777.832,83	—	1.777.832,83
ESTADO - EDUCAÇÃO PERMANENTE	140.000,00	—	140.000,00
ESTADO - VSA ART. 6º	60.000,00	—	60.000,00
ESTADO - GESTÃO SUAS ART. 7º	115.000,00	—	115.000,00
FEDERAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.654.537,00	—	1.654.537,00
FEDERAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.892.146,00	—	1.892.146,00
TOTAL FMAS	60.251.054,83	34.537.390,00	94.788.444,83
IGD - PBF (Estimativa ANUAL)	2.160.000,00	—	2.160.000,00
PROGRAMA NOSSO FUTURO	61.700.000,00	—	61.700.000,00
TOTAL GERAL LOA / 2026	124.111.054,83	34.537.390,00	158.648.444,83

PMAS ESTADO 2026 – Síntese de Recursos

DESCRIÇÃO DO RECURSO	VALOR (R\$)
Proteção Social Básica	771.590,00
Proteção Social Especial	1.777.832,83
VSA – Capacitação	140.000,00
VSA – Art. 6º Res. 01/2026	60.000,00
Gestão SUAS – Art. 7º Res. 01/2026	115.000,00
TOTAL DE RECURSOS FEAS	2.864.422,83



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
 Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
14.001.04.121.0004.1.001.3.3.90.35.01.110.0000	Censo de População de Rua	1,00
14.001.04.122.0001.2.001.3.1.90.11.01.110.0000	Remuneração	34.590.363,00
14.001.04.122.0001.2.001.3.1.90.13.01.110.0000	Remuneração	3.047.491,00
14.001.04.122.0001.2.001.3.1.91.13.01.110.0000	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	6.805.995,00
14.001.04.122.0001.2.001.3.3.90.46.01.110.0000	Vale Alimentação	2,00
14.001.04.122.0001.2.001.3.3.90.49.01.110.0000	Vale Transporte	995.933,00
14.001.04.122.0001.2.005.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	1,00
14.001.04.122.0001.2.006.3.3.90.33.01.110.0000	Despesas com Passagens e Locomoção	1,00
14.001.04.122.0001.2.006.3.3.90.39.01.110.0000	Despesas com Viagens	1,00
14.001.04.122.0001.2.011.3.3.90.30.01.110.0000	Copa e Cozinha	10.000,00
14.001.04.122.0001.2.011.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção Predial - Materiais	20.000,00
14.001.04.122.0001.2.011.3.3.90.30.01.110.0000	Estocáveis e Perecíveis	1,00
14.001.04.122.0001.2.011.3.3.90.30.01.110.0000	Higiene e Limpeza	170.000,00
14.001.04.122.0001.2.011.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Expediente	30.000,00
14.001.04.122.0001.2.011.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais para Oficina	10.000,00
14.001.04.122.0001.2.011.3.3.90.30.02.500.1402	Estocáveis e Perecíveis	129.999,00
14.001.04.122.0001.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Sistema de Climatização - Serviços	5.000,00
14.001.04.122.0001.2.011.3.3.90.39.01.110.0000	Manutenção Predial - Serviços	50.000,00
14.001.04.122.0001.2.011.3.3.90.93.01.110.0000	Ressarcimentos	5.000,00
14.001.04.122.0001.2.011.4.4.90.52.01.110.0000	Sistema de Climatização - Aquisição	25.000,00
14.001.04.122.0001.2.011.4.4.90.52.01.110.0000	Mobiliários	140.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

ANEXO XI

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO PROGRAMÁTICA DA DESPESA POR INICIATIVA E VALORES ORÇAMENTÁRIOS



ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2026
14.001.04.122.0001.2.011.4.4.90.52.01.110.0000	Informática	10.000,00
14.001.04.122.0001.2.011.4.4.90.52.01.110.0000	Ferramentas Manuais	20.000,00
14.001.04.126.0002.2.007.3.3.90.40.01.110.0000	Prontuário Eletrônico SUAS Municipal	662.465,00
14.001.04.126.0002.2.007.3.3.90.40.03.500.1402	Prontuário Eletrônico SUAS Municipal	440.007,00
14.001.04.128.0002.2.003.3.3.90.39.01.110.0000	Cursos e Capacitação	1,00
14.001.04.131.0002.2.005.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	15.000,00
14.001.04.131.0002.2.005.3.3.90.30.01.500.0000	Kit Lanche	10.000,00
14.001.04.131.0002.2.005.3.3.90.39.01.500.0000	Coffee Break	50.000,00
14.001.04.131.0002.2.005.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	1,00
14.001.04.131.0002.2.005.3.3.90.39.01.110.0000	Locação de Equipamentos	250.000,00
14.001.08.241.0018.2.041.3.3.50.39.01.110.0000	Serviços, Ações e Políticas para a Pessoa Idosa (FMI/CMI)	20.000,00
14.001.08.241.0018.2.041.3.3.50.39.03.500.1401	Serviços, Ações e Políticas para a Pessoa Idosa (FMI/CMI)	1.103.991,00
14.001.08.241.0018.2.041.3.3.50.39.08.110.0000	Emenda Impositiva - Delblio Teruel - Acimo	100.000,00
14.001.08.241.0018.2.041.3.3.50.39.01.110.0000	Serviços, Ações e Políticas para a Pessoa Idosa (FMI/CMI)	20.000,00
14.001.08.241.0018.2.041.3.3.90.30.03.500.1401	Serviços, Ações e Políticas para a Pessoa Idosa (FMI/CMI)	1,00
14.001.08.241.0018.2.041.3.3.90.36.03.500.1401	Serviços, Ações e Políticas para a Pessoa Idosa (FMI/CMI)	1,00
14.001.08.241.0018.2.041.3.3.90.36.01.110.0000	Serviços, Ações e Políticas para a Pessoa Idosa (FMI/CMI)	5.000,00
14.001.08.241.0018.2.041.3.3.90.39.03.500.1401	Serviços, Ações e Políticas para a Pessoa Idosa (FMI/CMI)	1,00
14.001.08.241.0018.2.041.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços, Ações e Políticas para a Pessoa Idosa (FMI/CMI)	30.000,00
14.001.08.241.0018.2.041.4.4.50.52.08.110.0000	Emenda Impositiva - Delblio Teruel - Acimo	60.669,00
14.001.08.241.0018.2.041.4.4.90.52.03.500.1401	Serviços, Ações e Políticas para a Pessoa Idosa (FMI/CMI)	1,00
14.001.08.241.0018.2.041.4.4.90.52.01.110.0000	Serviços, Ações e Políticas para a Pessoa Idosa (FMI/CMI)	30.000,00
14.001.08.245.0001.1.002.3.3.90.39.01.110.0000	Reforma da Sede SAS	1,00
14.001.08.245.0018.2.026.3.3.90.39.01.110.0000	Internação por Decisão Judicial	70.300,00
14.001.08.245.0018.2.041.3.3.50.39.08.110.0000	Emenda Impositiva - Bancada de Vereadores - Comunidade Terapêutica	260.000,00
14.001.08.245.0018.2.041.3.3.50.39.08.110.0000	Emenda Impositiva - Carmônio Bastos - Pro-Carentes	100.000,00
14.001.08.245.0018.2.041.3.3.50.39.08.110.0000	Emenda Impositiva - Guilherme Prado - Alianças Pela Vida	125.000,00
14.001.08.245.0018.2.041.3.3.50.39.08.110.0000	Emenda Impositiva - Rodrigo Gansinho - Associação Vila Yara	100.000,00
14.001.08.245.0018.2.041.3.3.50.39.08.110.0000	Emenda Impositiva - Guilherme Prado - Atitude Positiva	50.000,00
14.001.08.245.0018.2.041.3.3.50.39.08.110.0000	Emenda Impositiva - Sergio Fontellas - Caminhos Contra a Injustiça	150.000,00
14.001.08.245.0018.2.041.3.3.50.39.08.110.0000	Emenda Impositiva - Stephane Rossi - Instituto Carisma	100.000,00
14.001.08.245.0018.2.041.3.3.50.39.08.110.0000	Emenda Impositiva - Stephane Rossi - Lar de Amor	100.000,00
14.001.08.245.0018.2.041.3.3.50.39.08.110.0000	Emenda Impositiva - Rodrigo Gansinho - Comunidade Kolping	200.000,00
14.001.08.245.0018.2.041.3.3.50.39.08.110.0000	Emenda Impositiva - Fábio Chirrinhan - Projeto Vida	150.000,00
14.001.08.245.0018.2.041.3.3.50.39.08.110.0000	Emenda Impositiva - Laércio Mendonça - Comunidade Impacto	49.999,00
14.001.08.245.0018.2.041.3.3.50.39.08.110.0000	Emenda Impositiva - Laércio Mendonça - Associação Doar	100.000,00
14.001.08.245.0018.2.041.3.3.50.39.08.110.0000	Emenda Impositiva - Elsa Oliveira - IAFA	300.000,00
14.001.08.245.0018.2.041.3.3.50.39.08.110.0000	Emenda Impositiva - Stephane Rossi - Missão Urbana	40.000,00
14.001.08.245.0018.2.041.3.3.50.39.08.110.0000	Emenda Impositiva - Batista da Comunidade - Missão Urbana	40.000,00
14.001.08.245.0018.2.041.3.3.50.39.08.110.0000	Emenda Impositiva - Delblio Teruel - Mensageiros da Esperança	100.000,00
14.001.08.245.0018.2.041.3.3.50.39.08.110.0000	Emenda Impositiva - Batista da Comunidade - Da Ponte Pra cá	709.669,00
14.001.08.245.0018.2.041.3.3.90.30.01.110.0000	Curso de Libras	10.000,00
14.001.08.245.0018.2.041.3.3.90.36.01.110.0000	Curso de Libras	5.000,00
14.001.08.245.0018.2.041.3.3.90.39.01.110.0000	Curso de Libras	80.000,00
14.001.08.245.0018.2.041.4.4.50.51.08.110.0000	Emenda Impositiva - Elania Silva - Arena Esportiva Caminhos Contra a Injust	500.000,00
14.001.08.245.0018.2.041.4.4.50.52.08.110.0000	Emenda Impositiva - Stephane Rossi - Comunidade Kolping	100.000,00
14.001.08.245.0018.2.041.4.4.50.52.08.110.0000	Emenda Impositiva - Rodrigo Gansinho - Comunidade Kolping	100.000,00
14.001.08.245.0018.2.041.4.4.50.52.08.110.0000	Emenda Impositiva - Fábio Chirrinhan - Projeto Vida	50.000,00
14.001.08.245.0018.2.041.4.4.50.52.08.110.0000	Emenda Impositiva - Laércio Mendonça - Comunidade Impacto	1,00
14.001.08.245.0018.2.041.4.4.50.52.08.110.0000	Emenda Impositiva - Laércio Mendonça - Associação Doar	20.000,00
14.001.08.245.0018.2.041.4.4.50.52.08.110.0000	Emenda Impositiva - Emerson Osasco - Amigos do Bonança	323.338,00
14.001.08.245.0018.2.041.4.4.50.52.08.110.0000	Emenda Impositiva - Laércio Mendonça - Amigos da Esperança	120.000,00
14.001.08.245.0018.2.041.4.4.50.52.08.110.0000	Emenda Impositiva - Elsa Oliveira - IAFA	100.000,00
14.001.08.245.0018.2.041.4.4.50.52.08.110.0000	Emenda Impositiva - Stephane Rossi - Missão Urbana	15.000,00
14.001.08.245.0018.2.041.4.4.50.52.08.110.0000	Emenda Impositiva - Delblio Teruel - Mensageiros da Esperança	50.000,00
14.001.08.245.0018.2.041.4.4.50.52.08.110.0000	Emenda Impositiva - Batista da Comunidade - Da Ponte Pra cá	100.000,00
14.001.08.245.0018.2.041.4.4.90.52.01.110.0000	Equipamento para o Setor de Libras	20.000,00
14.001.08.246.0018.2.027.3.3.90.39.01.110.0000	Intermediação de Mão de Obra	3.256.000,00
14.001.08.246.0019.2.024.3.3.90.48.01.110.0000	Nosso Futuro	63.800.000,00
14.005.04.128.0002.2.003.3.3.90.39.05.500.0000	Cursos e Capacitação	140.000,00
14.005.04.128.0002.2.003.3.3.90.39.02.500.1402	Cursos e Capacitação	140.000,00
14.005.04.131.0002.2.005.3.3.90.30.05.500.0000	Kit Lanche	76.667,00
14.005.04.131.0002.2.005.3.3.90.30.02.500.1402	Kit Lanche	76.667,00
14.005.04.131.0002.2.005.3.3.90.39.02.500.1402	Serviços Gráficos	76.667,00
14.005.04.131.0002.2.005.3.3.90.39.02.500.1402	Locação de Equipamentos	76.667,00
14.005.04.131.0002.2.005.3.3.90.39.05.500.0000	Serviços Gráficos	76.667,00



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
 Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO



ANEXO XI
 TABELA DE DISTRIBUIÇÃO PROGRAMÁTICA DA DESPESA POR INICIATIVA E VALORES ORÇAMENTÁRIOS

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2026
14.005.04.131.0002.2.005.3.3.90.39.05.500.0000	Locação de Equipamentos	76.667,00
14.005.08.122.0018.2.011.3.3.90.30.05.510.0000	CMAS -Conselho Municipal de Assistência Social	12.500,00
14.005.08.122.0018.2.011.3.3.90.39.05.510.0000	CMAS -Conselho Municipal de Assistência Social	12.500,00
14.005.08.122.0018.2.011.4.4.90.52.05.510.0000	CMAS -Conselho Municipal de Assistência Social	12.500,00
14.005.08.241.0018.2.015.4.4.90.52.08.110.0000	Emenda Impositiva - Pedrinho Cantagessi - Serviço Intergeracional	100.000,00
14.005.08.245.0018.2.005.3.3.90.30.02.500.1402	Kit Lanche	150.000,00
14.005.08.245.0018.2.005.3.3.90.30.02.500.1402	Kit Lanche	300.000,00
14.005.08.245.0018.2.005.3.3.90.30.01.500.0000	Kit Lanche	100.000,00
14.005.08.245.0018.2.005.3.3.90.30.01.500.0000	Kit Lanche	50.000,00
14.005.08.245.0018.2.005.3.3.90.30.05.500.0000	Kit Lanche	10.000,00
14.005.08.245.0018.2.005.3.3.90.39.05.500.0000	Coffee Break	50.000,00
14.005.08.245.0018.2.005.3.3.90.39.05.500.0000	Serviços Gráficos	1,00
14.005.08.245.0018.2.005.3.3.90.39.02.500.1402	Coffee Break	150.000,00
14.005.08.245.0018.2.005.3.3.90.39.02.500.1402	Serviços Gráficos	150.000,00
14.005.08.245.0018.2.005.3.3.90.39.01.500.0000	Coffee Break	100.000,00
14.005.08.245.0018.2.005.3.3.90.39.01.500.0000	Coffee Break	50.000,00
14.005.08.245.0018.2.005.3.3.90.39.01.500.0000	Serviços Gráficos	1,00
14.005.08.245.0018.2.005.3.3.90.39.01.500.0000	Serviços Gráficos	1,00
14.005.08.245.0018.2.015.3.3.50.39.01.500.0000	SCFV - Criança Adolescente	60.800,00
14.005.08.245.0018.2.015.3.3.50.39.01.500.0000	SCFV - Criança Adolescente	91.200,00
14.005.08.245.0018.2.015.3.3.50.39.01.500.0000	SCFV - Criança Adolescente	91.200,00
14.005.08.245.0018.2.015.3.3.50.39.01.500.0000	SCFV - Criança Adolescente	152.000,00
14.005.08.245.0018.2.015.3.3.50.39.01.500.0000	SCFV - Criança Adolescente	167.200,00
14.005.08.245.0018.2.015.3.3.50.39.01.500.0000	SCFV - Criança Adolescente	167.200,00
14.005.08.245.0018.2.015.3.3.50.39.01.500.0000	SCFV - Criança Adolescente	182.400,00
14.005.08.245.0018.2.015.3.3.50.39.01.500.0000	SCFV - Criança Adolescente	197.600,00
14.005.08.245.0018.2.015.3.3.50.39.01.500.0000	SCFV - Criança Adolescente	1,00
14.005.08.245.0018.2.015.3.3.50.39.01.500.0000	SCFV - Criança Adolescente	1,00
14.005.08.245.0018.2.015.3.3.50.39.01.500.0000	SCFV - Idosos	91.200,00
14.005.08.245.0018.2.015.3.3.50.39.01.500.0000	SCFV - Criança Adolescente	121.600,00
14.005.08.245.0018.2.015.3.3.50.39.01.500.0000	SCFV - Criança Adolescente	1,00
14.005.08.245.0018.2.015.3.3.50.39.01.500.0000	SCFV - Criança Adolescente	182.400,00
14.005.08.245.0018.2.015.3.3.50.39.01.500.0000	SCFV - Criança Adolescente	1,00
14.005.08.245.0018.2.015.3.3.50.39.01.500.0000	SCFV - Criança Adolescente	1,00
14.005.08.245.0018.2.015.3.3.50.39.01.500.0000	SCFV - Criança Adolescente	307.219,00
14.005.08.245.0018.2.015.3.3.50.39.01.500.0000	SCFV - Idosos	364.800,00
14.005.08.245.0018.2.015.3.3.50.39.01.500.0000	SCFV - Criança Adolescente	395.200,00
14.005.08.245.0018.2.015.3.3.50.39.01.500.0000	SCFV - Idosos	1,00
14.005.08.245.0018.2.015.3.3.50.39.01.500.0000	SCFV - Criança Adolescente	1,00
14.005.08.245.0018.2.015.3.3.50.39.01.500.0000	SCFV - Idosos	182.400,00
14.005.08.245.0018.2.015.3.3.50.39.05.500.1402	SCFV - Criança Adolescente	258.399,00
14.005.08.245.0018.2.015.3.3.50.39.05.500.1402	SCFV - Criança Adolescente	303.999,00
14.005.08.245.0018.2.015.3.3.50.39.05.500.1402	SCFV - Criança Adolescente	182.399,00
14.005.08.245.0018.2.015.3.3.50.39.05.500.1402	SCFV - Criança Adolescente	303.999,00
14.005.08.245.0018.2.015.3.3.50.39.05.500.1402	SCFV - Criança Adolescente	334.399,00
14.005.08.245.0018.2.015.3.3.50.39.05.500.1402	SCFV - Criança Adolescente	27.181,00
14.005.08.245.0018.2.015.3.3.50.39.05.500.1402	SCFV - Idosos	516.799,00
14.005.08.245.0018.2.015.3.3.50.39.05.500.1402	SCFV - Criança Adolescente	607.999,00
14.005.08.245.0018.2.015.3.3.90.30.05.500.0000	Estocáveis e Perecíveis	300.000,00
14.005.08.245.0018.2.015.3.3.90.30.01.500.0000	Manutenção Predial - Materiais	70.000,00
14.005.08.245.0018.2.015.3.3.90.30.01.500.0000	Estocáveis e Perecíveis	200.000,00
14.005.08.245.0018.2.015.3.3.90.30.01.500.0000	Higiene e Limpeza	100.000,00
14.005.08.245.0018.2.015.3.3.90.30.01.500.0000	Materiais de Expediente	30.000,00
14.005.08.245.0018.2.015.3.3.90.30.01.500.0000	Materiais para Oficina	50.000,00
14.005.08.245.0018.2.015.3.3.90.30.02.500.1402	Aquisição de Insumos	161.588,00
14.005.08.245.0018.2.015.3.3.90.39.02.500.1402	Locação de Veículos	1,00
14.005.08.245.0018.2.015.3.3.90.39.02.500.1402	Passageiro Externo	200.000,00
14.005.08.245.0018.2.015.3.3.90.39.01.500.0000	Locação de Veículos	1,00
14.005.08.245.0018.2.015.3.3.90.39.01.500.0000	CATI - Zona Norte	1,00
14.005.08.245.0018.2.015.3.3.90.39.05.500.0000	Despesas de Pronto Pagamento	20.000,00
14.005.08.245.0018.2.015.3.3.90.39.05.500.0000	Outros Serviços	200.000,00
14.005.08.245.0018.2.015.3.3.90.39.05.500.0000	Locação de Veículos	214.536,00
14.005.08.245.0018.2.015.3.3.90.39.05.500.0000	Locação de Ônibus, Microônibus e Vans	150.000,00
14.005.08.245.0018.2.015.3.3.90.39.05.500.0000	Passageiro Externo	200.000,00
14.005.08.245.0018.2.015.3.3.90.93.05.500.0000	Indenizações e Restituições	10.000,00
14.005.08.245.0018.2.015.3.3.90.93.01.500.0000	Indenizações e Restituições	5.000,00



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
 Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO



ANEXO XI

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO PROGRAMÁTICA DA DESPESA POR INICIATIVA E VALORES ORÇAMENTÁRIOS

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2026
14.005.08.245.0018.2.015.3.3.90.93.02.500.1402	Devolução de Recursos Recebidos	10.000,00
14.005.08.245.0018.2.015.3.3.90.93.03.500.1402	Indenizações e Restituições	10.000,00
14.005.08.245.0018.2.015.4.4.50.52.01.500.0000	Equipamentos	1,00
14.005.08.245.0018.2.015.4.4.90.52.01.500.0000	Mobiliários	190.000,00
14.005.08.245.0018.2.015.4.4.90.52.01.500.0000	Informática	10.000,00
14.005.08.245.0018.2.016.3.3.50.39.01.500.0000	Residência Inclusiva Para Jovens Com Deficiência	134.922,00
14.005.08.245.0018.2.016.3.3.50.39.01.500.0000	Residência Inclusiva Para Jovens Com Deficiência	2.030.161,00
14.005.08.245.0018.2.016.3.3.50.39.01.500.0000	Serviço Para Pessoa Com Deficiência e Seus Familiares	814.260,00
14.005.08.245.0018.2.016.3.3.50.39.01.500.0000	Centro Dia PCD - Norte	814.260,00
14.005.08.245.0018.2.016.3.3.50.39.01.500.0000	Centro Dia PCD - Sul	1,00
14.005.08.245.0018.2.016.3.3.50.39.01.500.0000	ILPI - Instituição de Longa Permanência para Idosos	1,00
14.005.08.245.0018.2.016.3.3.50.39.01.500.0000	ILPI - Instituição de Longa Permanência para Idosos	2.357.150,00
14.005.08.245.0018.2.016.3.3.50.39.01.500.0000	Centro Dia da Pessoa Idosa - Sul	1.087.872,00
14.005.08.245.0018.2.016.3.3.50.39.01.500.0000	Centro Dia da Pessoa Idosa - Norte	-
14.005.08.245.0018.2.016.3.3.50.39.01.500.0000	SAICA Cecilia Meireles	1.357.256,00
14.005.08.245.0018.2.016.3.3.50.39.01.500.0000	SAICA Cecilia Meireles	1.357.256,00
14.005.08.245.0018.2.016.3.3.50.39.01.500.0000	SAICA - Custeio	1.357.252,00
14.005.08.245.0018.2.016.3.3.50.39.01.500.0000	SAICA - AMAMOS	1.357.256,00
14.005.08.245.0018.2.016.3.3.50.39.01.500.0000	SAICA - AMAMOS	1.357.256,00
14.005.08.245.0018.2.016.3.3.50.39.01.500.0000	SAICA Cecilia Meireles	1.357.256,00
14.005.08.245.0018.2.016.3.3.50.39.01.500.0000	SAICA Cecilia Meireles	1.357.256,00
14.005.08.245.0018.2.016.3.3.50.39.01.500.0000	SAICA Cecilia Meireles	1.357.256,00
14.005.08.245.0018.2.016.3.3.50.39.01.500.0000	SAICA Cecilia Meireles	1.357.256,00
14.005.08.245.0018.2.016.3.3.50.39.01.500.0000	SAICA - ATUS SOCIAL	1.357.256,00
14.005.08.245.0018.2.016.3.3.50.39.01.500.0000	Projeto Centro de Acolhida Adultos	1,00
14.005.08.245.0018.2.016.3.3.50.39.01.500.0000	Centro de Acolhida Feminino	1,00
14.005.08.245.0018.2.016.3.3.71.70.02.500.1402	CIOESTE	78.000,00
14.005.08.245.0018.2.016.3.3.90.30.02.500.1402	Estocáveis e Perecíveis	1.000.000,00
14.005.08.245.0018.2.016.3.3.90.30.01.500.0000	Manutenção Predial - Materiais	100.000,00
14.005.08.245.0018.2.016.3.3.90.30.01.500.0000	Estocáveis e Perecíveis	200.000,00
14.005.08.245.0018.2.016.3.3.90.30.01.500.0000	Higiene e Limpeza	600.000,00
14.005.08.245.0018.2.016.3.3.90.30.01.500.0000	Kit de Higiene	300.000,00
14.005.08.245.0018.2.016.3.3.90.30.01.500.0000	Materiais de Expediente	50.000,00
14.005.08.245.0018.2.016.3.3.90.30.01.500.0000	Materiais para Oficina	50.000,00
14.005.08.245.0018.2.016.3.3.90.30.05.500.0000	Aquisição de Insumos	100.000,00
14.005.08.245.0018.2.016.3.3.90.30.05.500.0000	Estocáveis e Perecíveis	1.000.000,00
14.005.08.245.0018.2.016.3.3.90.39.01.500.0000	Kit Festa	85.448,00
14.005.08.245.0018.2.016.3.3.90.39.01.500.0000	Manutenção de Elevadores	30.240,00
14.005.08.245.0018.2.016.3.3.90.39.01.500.0000	Serviços de Lavanderia	1.000,00
14.005.08.245.0018.2.016.3.3.90.39.05.500.0000	Despesas de Pronto Pagamento	20.000,00
14.005.08.245.0018.2.016.3.3.90.39.05.500.0000	Locação de Veículos	303.144,00
14.005.08.245.0018.2.016.3.3.90.39.02.500.1402	Manutenção Predial - Serviços	200.000,00
14.005.08.245.0018.2.016.3.3.90.39.02.500.1402	Locação de Veículos	1,00
14.005.08.245.0018.2.016.3.3.90.48.01.110.0000	Bolsa-Auxílio Família Acolhedora - "CANGURÚ"	1,00
14.005.08.245.0018.2.016.3.3.90.48.02.500.1402	Bolsa-Auxílio Família Acolhedora - "CANGURÚ"	679.999,00
14.005.08.245.0018.2.016.3.3.90.48.05.500.0000	Bolsa-Auxílio Família Acolhedora - "CANGURÚ"	1,00
14.005.08.245.0018.2.016.3.3.90.93.05.500.0000	Devolução de Recursos Recebidos	10.000,00
14.005.08.245.0018.2.016.3.3.90.93.05.500.1402	Devolução de Recursos Recebidos	10.000,00
14.005.08.245.0018.2.016.3.3.90.93.01.500.0000	Ressarcimentos	50.000,00
14.005.08.245.0018.2.016.3.3.90.93.02.500.1402	Devolução de Recursos Recebidos	10.000,00
14.005.08.245.0018.2.016.4.4.50.52.01.500.0000	Residência Inclusiva Para Jovens Com Deficiência	585.070,00
14.005.08.245.0018.2.016.4.4.50.52.01.500.0000	Serviço Para Pessoa Com Deficiência e Seus Familiares	1,00
14.005.08.245.0018.2.016.4.4.50.52.01.500.0000	Centro Dia PCD - Norte	1,00
14.005.08.245.0018.2.016.4.4.50.52.01.500.0000	Centro Dia PCD - Sul	1,00
14.005.08.245.0018.2.016.4.4.50.52.01.500.0000	ILPI - Instituição de Longa Permanência para Idosos	507.535,00
14.005.08.245.0018.2.016.4.4.50.52.01.500.0000	Centro Dia da Pessoa Idosa - Sul	1,00
14.005.08.245.0018.2.016.4.4.50.52.01.500.0000	Centro Dia da Pessoa Idosa - Norte	1,00
14.005.08.245.0018.2.016.4.4.50.52.01.500.0000	SAICA Cecilia Meireles	18.000,00
14.005.08.245.0018.2.016.4.4.50.52.01.500.0000	SAICA Cecilia Meireles	18.000,00
14.005.08.245.0018.2.016.4.4.50.52.01.500.0000	SAICA - Custeio	18.000,00
14.005.08.245.0018.2.016.4.4.50.52.01.500.0000	SAICA - AMAMOS	18.000,00
14.005.08.245.0018.2.016.4.4.50.52.01.500.0000	SAICA - AMAMOS	18.000,00
14.005.08.245.0018.2.016.4.4.50.52.01.500.0000	SAICA Cecilia Meireles	18.000,00
14.005.08.245.0018.2.016.4.4.50.52.01.500.0000	SAICA Cecilia Meireles	18.000,00
14.005.08.245.0018.2.016.4.4.50.52.01.500.0000	SAICA Cecilia Meireles	18.000,00
14.005.08.245.0018.2.016.4.4.50.52.01.500.0000	SAICA Cecilia Meireles	18.000,00



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
 Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

ANEXO XI

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO PROGRAMÁTICA DA DESPESA POR INICIATIVA E VALORES ORÇAMENTÁRIOS



ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2026
14.005.08.245.0018.2.016.4.4.50.52.01.500.0000	SAICA - ATUS SOCIAL	18.000,00
14.005.08.245.0018.2.016.4.4.50.52.01.500.0000	Centro de Acolhida Feminino	1,00
14.005.08.245.0018.2.016.4.4.71.70.05.500.0000	CIOESTE	9.000,00
14.005.08.245.0018.2.016.4.4.90.52.05.500.0000	Mobiliários	40.000,00
14.005.08.245.0018.2.016.4.4.90.52.05.500.0000	Informática	20.000,00
14.005.08.245.0018.2.016.4.4.90.52.05.500.0000	Ferramentas Manuais	40.000,00
14.005.08.245.0018.2.016.4.4.90.52.01.500.0000	Projeto Centro de Acolhida Adultos	1,00
14.005.08.245.0018.2.016.4.4.90.52.01.500.0000	Mobiliários	140.000,00
14.005.08.245.0018.2.016.4.4.90.52.01.500.0000	Informática	9.999,00
14.005.08.245.0018.2.016.4.4.90.52.01.500.0000	Equipamentos	50.000,00
14.005.08.246.0018.2.024.3.3.90.30.05.500.0000	Copa e Cozinha	32.839,00
14.005.08.246.0018.2.024.3.3.90.30.05.500.0000	Higiene e Limpeza	32.839,00
14.005.08.246.0018.2.024.3.3.90.30.05.500.0000	Materiais de Expediente	32.839,00
14.005.08.246.0018.2.024.3.3.90.39.05.500.0000	Serviços de Atualização de Cadastro Único nas Residências - IGD	1,00
14.005.08.246.0018.2.024.3.3.90.39.05.500.0000	Locação de Veículos	44.326,00
14.005.08.246.0018.2.024.3.3.90.39.05.500.0000	Locação de Veículos	-
14.005.08.246.0018.2.024.3.3.90.39.05.500.0000	PROCAD SUAS	238.800,00
14.005.08.246.0018.2.024.3.3.90.39.05.500.0000	Despesas de Pronto Pagamento	11.999,00
14.005.08.246.0018.2.024.3.3.90.93.05.500.0000	Indenizações e Restituições	10.000,00
14.005.08.246.0018.2.024.4.4.90.52.05.500.0000	Informática	15.000,00
14.005.08.246.0018.2.024.4.4.90.52.05.500.0000	Mobiliários	160.000,00
14.007.08.245.0018.1.003.3.3.90.39.01.110.0000	CRAS - Zona Norte	100.000,00
14.007.08.245.0018.1.003.3.3.90.39.01.110.0000	CRAS - Zona Sul	100.000,00
14.007.08.245.0018.1.003.3.3.90.39.01.110.0000	CATI - Zona Norte	100.000,00
14.007.08.245.0018.2.005.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	50.000,00
14.007.08.245.0018.2.005.3.3.90.30.01.110.0000	Kit Lanche	10.000,00
14.007.08.245.0018.2.005.3.3.90.39.01.110.0000	Coffee Break	5.000,00
14.007.08.245.0018.2.005.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	1,00
14.007.08.245.0018.2.015.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção Predial - Materiais	50.000,00
14.007.08.245.0018.2.015.3.3.90.30.01.110.0000	Estocáveis e Perecíveis	1,00
14.007.08.245.0018.2.015.3.3.90.30.01.110.0000	Higiene e Limpeza	20.000,00
14.007.08.245.0018.2.015.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Expediente	15.000,00
14.007.08.245.0018.2.015.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais para Oficina	10.000,00
14.007.08.245.0018.2.015.3.3.90.30.02.500.1402	Estocáveis e Perecíveis	19.999,00
14.007.08.245.0018.2.015.3.3.90.39.02.500.1402	Locação de Veículos	1,00
14.007.08.245.0018.2.015.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e Restituições	5.000,00
14.007.08.245.0018.2.015.4.4.90.52.01.110.0000	Mobiliários	1,00
14.007.08.245.0018.2.015.4.4.90.52.01.110.0000	Informática	1,00
14.007.08.245.0018.2.015.4.4.90.52.01.110.0000	Ferramentas Manuais	9.999,00
14.007.08.245.0018.2.015.4.4.90.52.03.500.1402	Mobiliários	49.999,00
14.008.08.245.0018.1.002.3.3.90.30.01.110.0000	Centro POP - Centro	1,00
14.008.08.245.0018.2.005.3.3.90.39.01.110.0000	Coffee Break	151.105,00
14.008.08.245.0018.2.005.3.3.90.39.01.110.0000	Serviços Gráficos	1,00
14.008.08.245.0018.2.016.3.3.90.30.02.500.1402	Estocáveis e Perecíveis	149.999,00
14.008.08.245.0018.2.016.3.3.90.30.01.110.0000	Manutenção Predial - Materiais	10.000,00
14.008.08.245.0018.2.016.3.3.90.30.01.110.0000	Estocáveis e Perecíveis	1,00
14.008.08.245.0018.2.016.3.3.90.30.01.110.0000	Higiene e Limpeza	270.000,00
14.008.08.245.0018.2.016.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais de Expediente	30.000,00
14.008.08.245.0018.2.016.3.3.90.30.01.110.0000	Materiais para Oficina	10.000,00
14.008.08.245.0018.2.016.3.3.90.48.01.110.0000	Bolsa-Auxílio -TRANSITAR	1,00
14.008.08.245.0018.2.016.3.3.90.48.03.500.1402	Bolsa-Auxílio -TRANSITAR	99.999,00
14.008.08.245.0018.2.016.3.3.90.93.01.110.0000	Indenizações e restituições	10.000,00
14.008.08.245.0018.2.016.4.4.90.52.02.500.1402	Mobiliários	176.412,00
14.008.08.245.0018.2.016.4.4.90.52.01.110.0000	Mobiliários	23.588,00
14.008.08.245.0018.2.016.4.4.90.52.01.110.0000	Informática	5.000,00
14.008.08.245.0018.2.016.4.4.90.52.01.110.0000	Ferramentas Manuais	45.000,00